



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 499/2021

**ABRE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1032 – Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município.

1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista
ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 - EDIÇÃO 4.889

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LANCES, CONCORDÂNCIA ERM

IMÓVEL : DISTRITO - IMEUREIA
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB
MUNICÍPIO : PAULISTA PB

Estação	Vance	Coord.Norte	Coord.Leste	Assinca	Distância	Área Reduzida
P01	9.263.195,66	629.118,76	58.59.004		238,45	
P02	9.263.203,61	629.113,26	31.433,25		130,85	
P03	9.263.265,63	629.228,16	334.46,35		84,44	
P04	9.263.485,83	629.189,38	72.033,25		72,57	
P05	9.263.507,98	629.256,48	77.017,25		135,52	
P06	9.263.517,79	629.390,59	128.958,27		44,18	
P07	9.263.807,43	629.424,56	66.54,17		33,60	
P08	9.263.512,32	629.478,08	74.09,43		107,50	
P09	9.263.543,66	629.581,50	65.23,50		98,47	
P10	9.263.581,09	629.671,72	14.27,52		314,47	
P11	9.263.631,93	629.700,32	101.28,28		314,14	
P12	9.263.669,22	629.832,18	5.21,04		247,07	
P13	9.263.915,21	629.835,22	59.51,38		25,11	
P14	9.263.910,90	629.859,96	183.06,29		143,28	
P15	9.263.767,83	629.852,19	158.41,32		29,79	
P16	9.263.740,08	629.863,02	189.48,13		248,52	
P17	9.263.495,17	629.820,84	93.13,44		84,65	
P18	9.263.490,40	629.585,36	189.47,54		86,11	
P19	9.263.405,55	629.630,70	778.14,28		22,86	
P20	9.263.437,42	629.888,59	156.30,50		14,00	
P21	9.263.688,00	629.884,71	260.28,56		46,75	
P22	9.263.358,27	629.759,61	196.08,39		13,40	
P23	9.263.282,14	629.724,26	177.93,23		14,42	
P24	9.263.183,86	629.664,82	257.23,48		84,95	
P25	9.263.170,68	629.519,81	293.59,43		103,06	
P26						
P27						

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
Pq. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosso B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 499/2021

ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município, conforme especificações abaixo:

- 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0008.1032 – Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município.
1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%
4490.61 – Aquisição de Imóveis
R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2021.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal